



**Câmara Municipal de Gravatá**  
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br



## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ.**

**CPL**

**Fone/Fax: (81) 353332776**

**PROCESSO Nº 005/2023      DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

LAGISLAÇÃO APLICAVEL: no Art. 24, inciso X da lei federal  
Nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA, IMÓVEL URBANO PARA  
SERVIR COMO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

#### **1. ENTREGA DAS PROPOSTAS**

- 1.1 – RECOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **25/05/2023**, No horário das **08:00hs às 13:00hs**. No Prédio sede da Câmara Municipal de Gravatá, localizada na Rua Praça Rodolfo de Moraes s/n, centro, CEP 55641790, Fone: (81) 35330337. Gravatá estado de Pernambuco, na sala onde se reúne a Comissão Permanente de licitação.
- 1.2 - A proposta de preços deverá ser apresentada em **1 (uma) via**, com folhas rubricadas de forma clara, sem emendas e sem rasuras ou entrelinhas, datada assinada pelo representante legal da empresa licitante.
- 1.3 – A proposta de preços deverá conter as seguintes indicações:
- a) CPF, RG, endereço, número de telefone e fax do licitante.



**Câmara Municipal de Gravatá**  
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

[www.camaramunicipaldegravata.com.br](http://www.camaramunicipaldegravata.com.br)



- b) Descrição do objeto da dispensa. A especificação deverá atender ao descrito no ANEXO I,
- c) Preço unitário e total do item, em real, obrigatoriamente em moeda nacional e por extenso, prevalecendo em casos de divergência o valor escrito por extenso,
- d) Permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.
- e) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

## **2. DA HABILITAÇÃO.**

2.1 - Trazer toda documentação dentro do prazo de 25/05/2023 a 26/05/2023.

2.1.1 - Cópia do documento de identidade – RG

2.1.2 - Cópia do cadastro nacional de pessoa física – CPF

2.1.3 – Comprovante de residência.

- Os documentos deveram ser autenticados por tabelião de notas ou pela comissão permanente de licitação, desde que sejam apresentados os originais.

## **3 – DA CONTRATAÇÃO.**



**Câmara Municipal de Gravata**  
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

[www.camaramunicipaldegravata.com.br](http://www.camaramunicipaldegravata.com.br)



**3.1** – A locação do imóvel, objeto desta dispensa, far-se-á por contrato administrativo, emitido pela Câmara Municipal de Vereadores de Gravata, com base nos termos desta dispensa, conforme minuta em ANEXO II, deste edital, ficando ainda vinculada à proposta, Lei 8.66/93, e demais disposições contidas nesta legislação.

**3.2** – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias uteis após a comunicação, sujeitará ao licitante a perda ao direito da execução do contrato e a penalidade no art. 87, §3º, da lei nº8.666/93.

**3.4** - O prazo de renovação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no art. 64 §1º da Lei 8.666/93.

Gravatá, 22 de maio de 2023.

---

**ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES**

Presidente e pregoeiro

CPL.





**Câmara Municipal de Gravatá**  
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br



## **ANEXO I – DISPENSA 001/2023**

### **TERMO DE REFERÊNCIA.**

#### **01 – OBJETO:**

Locação de 1 (uma) casa, imóvel urbano destinado a servir como anexo da Câmara Municipal de Gravatá, fundamentado no art.24, inciso X, da lei federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, conforme demandas discriminadas no quadro a seguir:

#### **02 – JUSTIFICATIVA:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rodolfo de Moraes S/Nº, Centro em Gravatá Pernambuco, inscrito no CNPJ N°08140071/0001-00, representado por seu Presidente, o senhor Leonardo José da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N° 5.783.717, inscrito sob o CPF N°030.174.834-58, residente e domiciliado na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, N° 109, em Gravatá – Pernambuco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria N° 114/2023, necessita contratar serviços de locação de imóvel na zona urbana pra servir de anexo para a Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá.

A escolha recaiu no imóvel situado a Rua Cleto Campelo, N° 230, centro por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração. O imóvel que é objeto do presente processo é localizado na Área Central de Gravatá, com fácil acessibilidade, próximo à sede



**Câmara Municipal de Gravatá**  
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

[www.camaramunicipaldegravata.com.br](http://www.camaramunicipaldegravata.com.br)



da Câmara municipal, é valido ressaltar a inexistência de outros imóveis como características apropriadas para o serviço em tela e disponíveis para locação, além disto, o imóvel já esta locado desde a administração passada, tendo sido feito nele uma reforma para abrigar os gabinetes.

**03 – DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:**

O período da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**04 – VALOR MÁXIMO ADMITIDO:**

R\$ 3.000,00(três mil reais) mensais.

**05 – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO:**

Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias.

**06 – DEVERES DAS PARTES:**

**06.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A contratada obriga-se á:

**06.1.1** - Entregar o imóvel a contratante, o objeto licitado, em total observância dos impostos pagos, sem nenhuma pendência financeira até a data atual.



**Câmara Municipal de Gravata**  
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br



**06.1.2** – A cumprir rigorosamente com o contrato firmado, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da lei nº8. 666/93, e alterações posteriores.

**06.2** – Não caberá reajuste no preço da locação do imóvel, objeto desta dispensa no prazo de um ano, podendo após este prazo, haver uma repactuação de preços, desde que comprovada à desatualização de valores.

**07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1** - O contratante obriga-se a providenciar a fiscalização, acompanhamento da manutenção do imóvel, de acordo com o estabelecido no presente TR, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado.

**7.2** – o contratante se comprometerá ao termino deste contrato, entregar oi imóvel devidamente pintado, e em bom estado de conservação.

**08 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:**

- O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- Definir como fiscal do contrato o Sr. **ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES**, portaria nº 114/2023.

**09 – DO ORÇAMENTO:**

Os preços médios foram aferidos conforme laudo de avaliação de bens emitido por corretora de imóveis, os recursos necessários à execução deste





**Câmara Municipal de Gravatá**  
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

[www.camaramunicipaldegravata.com.br](http://www.camaramunicipaldegravata.com.br)



termo serão através da dotação orçamentaria a seguir especificada, consignada no orçamento.

1 Câmara Municipal de Gravatá  
01 Poder Legislativo  
01 01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara  
010100 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara  
01 Legislativa  
01 031 Ação Legislativa  
01 031 0101 Gestão Administrativa do Poder Legislativo  
01 031 0101 Gestão Administrativa Câmara  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
0.1.00 001.001 Recursos Próprios do Município

Gravatá, 22 de maio de 2023.

**ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES**  
Presidente da CPL